



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

LEI N° 1391/2000

" Autoriza abertura de Créditos Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a custear despesas para aquisição de 01 (um) Veículo para transporte Escolar com a seguinte codificação:

1500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1510 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0842 1880 - Ensino Regular	
0842 1881.007 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar.....	R\$ 20.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4220 - Aquisição de Outros bens de Capital já em Utilização.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

ART. 2º - Para abertura do Créditos Especial, correrá pôr conta da anulação da seguinte dotação:

1500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1510 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0842 1880 - Ensino Regular	
0842 1881.007 - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar.....	R\$ 20.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2000

PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS
PREFEITO

